****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 07, Ano 63**

**Quinta-feira – 11 de Janeiro de 2018**

**Secretarias, pág. 04**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**2014-0.160.301-3**

SMTE/Prefeitura Regional Itaim Paulista - Baixa de Bens Patrimoniais

– veículo. I – No exercício da competência que me foi

atribuída por Lei, em especial a Portaria nº 38/2013/SDTE, atual

SMTE, à vista dos elementos de convicção contidos no presente

processo administrativo, notadamente as manifestações da Supervisão

Geral de Administração e Finanças (fl.27), com arrimo

no Decreto Municipal nº 53.484/2012 e Decreto Municipal nº

42.819/2003, AUTORIZO a baixa do Bem Patrimonial Móvel, do

veiculo de prefixo DF-1497-6, patrimônio 50.057.356, marca

General Motors, modelo C20/CUSTOM S, combustível gasolina,

ano modelo 1992/1992, cor branca, Placa BFG 3580, chassi

9BG244NHNNC033953.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2018-2-006**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.106.652-8 RICARDO ALMEIDA ALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 4075-4-FO( METRAGEM 06X02) E 6005-4-SE

( METRAGEM 04X02), METRAGEM -, GRUPO DE COMERCIO

05-00, NA MATRICULA 017.597-02-1, TITULADA A R & G COMERCIO

DE BANANAS LTDA.

**2017-0.163.689-8 THIAGO JEAN LEMOS MOSCARDINI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 4016-9-ST, METRAGEM 04X02, GRUPO DE

COMERCIO 03-00, NA MATRICULA 050.100-01-7, TITULADA A

THIAGO JEAN LEMOS MOSCARDINI - MEI.

**2017-0.172.955-1 ALONSO SOARES DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08 X 02

PARA 10 X 02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1096-0-AD,

NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 210.489-01-4, GRUPO

DE COMERCIO 01-00, TITULADA A ALONSO SOARES DA SILVA.

**2017-0.174.382-1 ALEX BELARMINO GALEANO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE ALEX BELARMINO GALEANO 40614712874, GRUPO DE

COMERCIO 02-00, METRAGEM 04 X 02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1096-0AD.

**2018-0.000.165-3 RUY CARLOS DE ANDRADE BONE**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 5066-0-PJ,

NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 001.337-03-3,

TITULADA A RUY CARLOS DE ANDRADE BONE - ME, COM FUNDAMENTO

NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA

A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.002.061-5 ARMANDO KAMIZAKI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 035.210-01-0, TITULADA A ARMANDO KAMIZAKI,

A PARTIR DE 09.01.2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO

DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS

DEBITOS EXISTENTES.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO Processo 8110.2017/0000308-9**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Autorização para contratação por tempo determinado

de 05 (cinco) professores, em caráter emergencial, para

a Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, sendo 01 (um)

professor de Ensino Técnico de Núcleo Básico, 02 (dois) professores

de Ensino Técnico de Farmácia, e 02 (dois) Professores de

Ensino Técnico em Saúde Bucal.

I - No exercício das competências a mim conferidas pela

Lei 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV do Estatuto Social da

Fundação Paulistana, aprovado pelo Decreto 56.507/2015 e demais

elementos do presente, especialmente as informações da

Supervisão da Escola Técnica de Saúde Pública (Documento SEI

6070636) e Supervisão de Gestão de Pessoas (Documento SEI

5491474) e Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (Documento

SEI 6228085), os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO,

com fulcro e com fulcro na Lei Municipal 10.793/89, inciso VI, a

contratação de 05 (cinco) professores, em caráter emergencial,

sendo 01 (um) professor de Ensino Técnico de Núcleo Básico,

02 (dois) professores de Ensino Técnico de Farmácia, e 02 (dois)

Professores de Ensino Técnico em Saúde Bucal, todos para

ministrarem aulas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof.

Makiguti, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

II - A rescisão dos contratos deverá ser providenciada tão

logo se dê início o exercício dos contratados aprovados em

concurso público.

**DIREITOS HUMANOS E**

**CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº**

**6074.2017/0000852-8**

Transferência de bens móveis.

À vista dos elementos constantes do presente, em especial

a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho

como razão de decidir, com fundamento no art. 15 do Decreto

53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, **AUTORIZO**

a formalização da transferência dos bens mobiliários relacionados

no Ofício inaugural deste processo eletrônico relacionados

na tabela inserida no documento SEI 5684847 **à Secretaria**

**Municipal de Trabalho e Empreendedorismo**, para utilização

da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,

vinculada àquela Pasta por intermédio do Decreto Municipal

nº 56.071/2015.

**Servidores, pág. 22**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

****

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO** o pagamento das férias da servidora abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**808.482.3/1 – CRISTIANE GENOFRE ZABATIERO**, processo

nº. 2018-0.000.117-3 relativa aos exercícios de 2016 (15 dias restantes),

de 2017 (30 dias) e de 2018 ( 30 dias), acrescidos de 1/3.